



Diário Oficial

ANO I N° 222

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 04 de Junho de 2012

PORTARIA

DECRETO N° 080/2012

Rochedo – MS, 04 de

Junho de 2012.

"Declara ponto facultativos nas repartições Públicas Municipais no dia 08 de junho de 2012".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, **ADÃO PEDRO ARANTES**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II, Seção I da Lei Orgânica do Município.

Considerando que no dia 07 de junho de 2012 se comemora a festa de "Corpus Christi".

Considerando que o ponto facultativo, além de não impor nenhum prejuízo aos negócios do Município, proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo no dia 08 de junho de 2012, retornando suas atividades normais no dia 11 de junho de 2012.

Art. 2º Em razão do caráter de essencialidade, não são alcançados pelos efeitos do presente Decreto, os serviços desempenhados pelo setor de Licitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e Limpeza Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Adão Pedro Arantes
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br